

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 042/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 42
25/04/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 270.000,00(Duzentos e Setenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
1013	Construção, Reforma, Manut Paviment. Asfáltica, Calçam/Paralelepípedos e Urbanização de Vias e Logradouros Zona		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Cc	160.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	160.000,00
		Total da Unidade R\$	160.000,00
02.12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
2053	Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental-Rec. Próprios		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2055	Atendimento ao Proq. Nacional da Alimentação Escolar Pré-Escola		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15520000 TRANSF.FNDE-Proq.Nac.de Alim.Es	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2056	Atendimento ao Proq. Nacional da Alimentação Escolar -EJA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15520000 TRANSF.FNDE-Proq.Nac.de Alim.Es	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2057	Atendimento ao Proq. Nacional da Alimentação Escolar-PNAE CRECHE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15520000 TRANSF.FNDE-Proq.Nac.de Alim.Es	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	110.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	270.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 270.000,00

Dotações Anuladas

02.05.000 SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC



Dotações Anuladas

02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC			
1010	Ampliação/Recup/Sinalização das Estradas Vicinais, Vias Públicas e Requalificação da Entrada da Cidade			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17010000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Cc	30.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	208.700,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	238.700,00
			Total da Unidade R\$	238.700,00
02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2109	Gestão das ações do SAMU_192 Serv Móvel de Urgência			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	31.300,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	31.300,00
			Total da Unidade R\$	31.300,00
			Valor Total Anulado R\$	270.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 25 de abril de 2023



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00